

Autoriza a doação de terreno
à Escola Comercial Roberto Simonsen.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos decreta e su-
canciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à Es-
cola Comercial Roberto Simonsen o terreno público localizado entre
a Avenida Benjamin Constant, a quadra situada entre as ruas 2,6 e a
avenida 3 (perimetral), com frente para a citada avenida 3 e fundos
para terreno público fronteiro à Rua 2, tudo encravado no JARDIM BRA-
SIL, para construção do edifício e instalações do referido estabele-
cimento de ensino.

Art. 2º - A Escola Roberto Simonsen deverá providenciar
o início de suas obras dentro do prazo de vinte e quatro meses, sob
pena de caducar a presente doação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua pu-
blicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, em 20 de JUNHO DE 1959 ,
70º DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

Nabor Wanderley da Nobreza
Nabor Wanderley da Nobreza

PREFEITO

Francisco Soares de Sá
Francisco Soares de Sá

SECRETÁRIO